



ACESSO À JUSTIÇA E DIREITOS DA NATUREZA: UMA ANÁLISE À PARTIR DO CASO PACHAMAMA NO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Lídia Piúcco Ugioni¹

Eduardo Campos Ferreira²

RESUMO

Ao pensar em acesso à justiça, o mais comum é, de pronto, pensar na superlotação das varas judiciais, dos litígios muitas das vezes intermináveis e nas partes, tanto em seu desgaste psicológico, quanto financeiro. Entretanto, o acesso à justiça pode ser expresso de forma distinta a isso, de uma forma mais amplificada. Seu conceito é fruto de um debate incessante, mas que está sempre em constante evolução e, para entender o que significa o acesso à justiça, é, acima de tudo, necessário que seja diferenciado este e o acesso ao judiciário e do poder de litigar geralmente atribuído às partes processuais. Como é esperado, muitas poderão ser as definições do que é, em si, o acesso à justiça. De pronto, se utiliza a contribuição de Cappelletti e Garth (2002), que celebrenemente trazem duas hipóteses: a primeira, de ser uma forma pela qual as pessoas podem conseguir resultados individuais e socialmente justos; a segunda, já diz respeito ao método em que as pessoas conseguem reivindicar seus direitos ou até remediar conflitos em sede estatal. O que se tem, atualmente, é um modelo do judiciário refletindo um sistema de acesso à justiça pensado há, pelo menos, 40 anos, pelos professores Mauro Cappelletti, da Universidade de Florença, e Bryant Garth, de Stanford (1988). O acesso à justiça se deu por ondas inovadoras, mas agora é o momento de pensar em novas formas de resolução de conflitos. Dentre as ondas apresentadas pelos autores, cumpre destacar a segunda onda, que “[...] está relacionada a representatividade nos direitos difusos e coletivos. Com isso, [...] tais pessoas poderão ser representadas, fazendo com que o processo aconteça da melhor forma possível e todos os envolvidos alcance a justiça” (Bernardes; Carneiro, 2018, p. 196). Neste sentido, os direitos e deveres protetivos à natureza podem e, em certa medida, devem ser objeto do acesso à justiça, para garantia dos direitos coletivos e difusos e de um meio ambiente equilibrado. Pensando nisso, o presente trabalho tem a necessidade de abordar, através de seu objetivo, de analisar o Caso Pachamama do Estado Plurinacional da Bolívia como expoente do acesso à justiça por uma personalidade jurídica constituída no meio ambiente, de forma a solucionar os conflitos ambientais pela desjudicialização. Será utilizado o método de abordagem dedutivo, com procedimento monográfico e as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Os principais resultados apontam que, com a aplicação dos conceitos de Pachamama e, tendo uma noção de uma justiça ambiental que aponte para uma resolução mais efetiva e autocompositiva, há um horizonte de mudanças de paradigmas já bem estabelecidos. É com enfoque nesta perspectiva de um novo futuro, que se encaminha para um judiciário cada vez mais eficiente e eficaz e com uma superlotação cada vez mais em retrocesso, que se propôs a noção de um direito ambiental em que a natureza seja sujeita de direitos. É nesta perspectiva de uma noção amplificada dos direitos da natureza que elevará a uma diminuição nos conflitos ambientais e, por esta forma, uma maior

liberdade para os cidadãos.

Palavras-chave: Acesso à justiça. Bolívia. Justiça ambiental. Pachamama.

Keywords: Access to justice. Bolivia. Environmental justice. Pachamama.

¹ Doutoranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Membro do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas no Tratamento de Conflitos (PPTC). Mestra em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC (2024), com bolsa nível Mestrado do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), vinculado à Secretaria de Educação (SED) do Estado de Santa Catarina (SC), Pós-Graduanda em Direito Público pela Legale Educacional. Pós-Graduanda em Direito de Família e Sucessões e Direito Médico pela Gran Cursos. Graduada em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), com bolsa do Artigo 171, na modalidade de Iniciação Científica (Bolsas do UNIEDU, também da SED/SC), na linha de Republicanismo e Instituições Políticas, sob orientação do Prof. Dr. Maurício da Cunha Savino Filó, no período de abril de 2020 a junho de 2021. Integrante e pesquisadora do projeto de extensão do curso de Direito da mesma universidade de graduação, Projeto Amora (PEDIC/ Direito/UNESC), de junho de 2019 a setembro de 2021. Integrante do Núcleo de Pesquisa em Política, Estado e Direito (NUPED). Integrante da Liga Acadêmica de Sexualidade e Estudos de Gênero (LASEG/UNESC), desde agosto de 2019. Advogada popular pelo Movimento dos Atingidos por Barragens. Endereço eletrônico: lidiapugioni@unesc.net.

² Pós-graduando em Controle de Constitucionalidade Brasileiro e em direito previdenciário pela Faculdade Facuminas. Pós-graduado em Direito Constitucional e Direito de Família e Sucessões pelo Descomplica Institucional. Graduado em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Integrante e pesquisador do projeto de extensão do curso de Direito da mesma universidade de graduação, Justiça Restaurativa para os casos de Bullying no ambiente escolar, de junho de 2019 a setembro de 2021. Endereço eletrônico: campos.eduardo25@gmail.com.